



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 2.534

Resolve sobre recurso de discente.

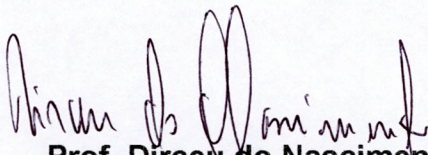
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 231ª reunião ordinária, realizada em 05 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião acima citada,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Cristiane Fátima Oliveira Rocha**, por meio do requerimento nº 6.058/2004, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido de matrícula em disciplinas optativas, por extemporâneo.

Ouro Preto, em 05 de maio de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



PARECER

A solicitação do aluno, de sobre de o calendário acadêmico, aprovada pela resolução CEI que estabelece o dia 02 de março, como término do período para requerimentos referentes à matrícula. Por este motivo, bases de parecer que seja mantido o indeferimento da solicitação.

Ouro Preto, 20 de abril de 2004

2534